LEI Nº 238/96, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996.

Autor: Vereador José Carlos Nunes de Paula.

> “Reconhece de Utilidade Pública a Tenda Espírita Ogum Beira-Mar, Mamãe Oxum e Pai Joaquim D’Angola”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Tenda Espírita Ogum Beira-Mar, Mamãe Oxum e Pai Joaquim D’Angola, com sede à Rua Guaraí, lote 15, Quadra 30, Bairro Jardim Delamare, em Queimados, inscrito no CGC sob o nº 29.427/259/0001-03

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA
- Prefeito Municipal -